cimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de junho de 1976.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Assist. da Sec, [signature]

Lei nº 3.471, de 25 de junho de 1976.

Abre crédito especial.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 2.000,00 para ocorrer a despesa com a cooperação dada pela Prefeitura ao MOBRAL, quando da realização do festival folclórico promovido por este órgão federal, nesta cidade.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta de anulações de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de junho de 1976

[signature]

Rego e pubº nesta Secretaria, na mesma data.
Assist. da Sec. [illegible]

Lei nº 3.472, de 06 de julho de 1976

Autoriza execução de obras e abre crédito especial.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a demolir instalações parciais do prédio municipal da praça Dr. Antunes Silva, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a construir novas instalações do prédio citado no art. 1º, de acôrdo com a planta elaborada, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º - Para a execução das obras, fica aberto um crédito especial de Cr$ 120.000,00.

Art. 4º - Para constituir recurso destinado ao crédito de que trata esta lei, serão anuladas dotações do orçamento em vigor até o limite desta operação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 06 de julho de 1976.